LEI N.º 2.520
DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

DA DENOMINAÇÃO NAS RUAS E NA PRAÇA DO RESIDENCIAL "GIRASSOL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, *Prefeito Municipal de Itapuí:*
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - As ruas do bairro "RESIDENCIAL GIRASSOL", ficam assim denominadas:

Rua "1"- GERALDO MARTINS RUIZ.
Rua "2"- APARECIDO HELVIO NAPOLEÃO
Rua "3"- JOSÉ ANTONIO LANZA
Rua "4"- CRISPIM RIBEIRO ANTUNES
Rua "5"- AMAURI VINCENZI
Rua "6"- MANOEL BAESSA
Rua "7"- JOSÉ RIZZO
Rua "8"- MARIA ANTONIA GOBO MACHADO
Rua "9"- ANTONIO DE PADUA FOLONI

Artigo 2º - Fica denominado de "Manoel de Almeida Souza- NECO" a Praça Pública Municipal localizada no bairro Residencial "Girassol"

.**Artigo 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de setembro de 2013.

José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Domingos Sciacca Filho
Diretor Administrativo